



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades

ATA DE REUNIÃO

No dia nove de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniu-se o Conselho Departamental da FCS para sua décima primeira sessão do ano, em caráter extraordinário, em sessão virtual. Estiveram presentes na reunião: Profa. Patrícia Sobral de Miranda, Diretora da FCS; Prof^ª. Fátima Régis, Vice-Diretora da FCS e coordenadora adjunta do PPGCOM; Profa. Simone Evangelista, chefe do DTC; Prof^ª. Luiza Cruz, chefe do DRP; Prof. Affonso Nunes, chefe do DJR; Prof. Diego Paleólogo, subchefe do DJR; Guilherme Freitas, chefe da Secretaria de Graduação e representante dos servidores técnico-administrativos; Prof^ª. Leda Maria Costa, coordenadora de graduação; Prof. Andriolli Brites, coordenador de extensão; e Rodrigo Galante do Prado, secretariando a reunião. **ASSUNTO - 1- Homologação do relatório de admissibilidade para promoção à titular do Prof. Fernando Gonçalves.** Os membros do Conselho Departamental aprovaram, por unanimidade, o relatório de admissibilidade para o processo de promoção à titular do Prof. Fernando Gonçalves. A Comissão de Admissibilidade foi composta pelos professores Ronaldo George Helal (UERJ), Denise Salles da Costa Oliveira (UERJ) e Antonio Fatorelli (UFRJ). **FINALIZAÇÃO DA REUNIÃO:** Não tendo nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião no dia 09/05/2025, às 16:20, sendo lavrada, datada e assinada a ata pela Diretora da FCS, Prof^ª. Patrícia Miranda, e pelo servidor Rodrigo Galante do Prado.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Galante do Prado, Técnico Universitário**, em 09/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Sobral de Miranda, Diretor(a)**, em 09/05/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99718148** e o código CRC **815FBC1E**.